



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 066/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 048/2024, de 15 de outubro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2022.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a prorrogação de contratação de um servidor para exercer a atividade de Visitador do PIM.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para continuar os atendimentos junto ao PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, instituído pelo estado e aderido pelo Município de Santo Antônio do Planalto.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral da primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças. A Política Pública Primeira

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Infância Melhor (PIM) integra as estratégias do Estado do Rio Grande do Sul que visam um atendimento integral à criança, através do trabalho intersectorial, visando o protagonismo familiar em relação aos cuidados de suas gestantes e crianças e priorizando suas ações junto às famílias em maior vulnerabilidade social.

O principal resultado que se busca é a potencialização das interações saudáveis no ambiente familiar, antes mesmo da ocorrência de doenças ou agravos. Além disso, busca-se também a promoção do fortalecimento e articulação das redes de serviços de saúde e proteção social. Trabalha com o objetivo de colocar em evidência a prevenção em saúde e a promoção de vida saudável.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

OF. Nº 39/ 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo Antônio do Planalto, 11 de Outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Elio Gilberto Luz de Freitas

Prorrogação Modalidade Contrato de Trabalho

Visitadora PIM

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio de solicitar prorrogação do contrato de trabalho Sr^a Edelaine Surkamp período para continuidade dos serviços de visitaçã domiciliar e acompanhamento de criançasno teritório, em carater 40 horas, desenvolvendo todas as atividades inerentes ao cargo, conforme Programa Primeira Infância Melhor.

Salientamos, portanto que estamos à disposição perante qualquer esclarecimento que se fizerem necessário.

Atenciosamente

Ana Cristina Candaten

Ana Cristina Candaten